



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Ensino Fundamental Luzia Araújo Freitas		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Luzia Araújo Freitas, em Tauá, e aprova os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e a mudança de denominação.		
<b>RELATORA:</b> Luiza de Teodoro Vieira		
<b>SPU Nº</b> 04360915-5	<b>PARECER:</b> 0165/2005	<b>APROVADO:</b> 13.12.2005

## I – RELATÓRIO

Leni Moreira Coelho, diretora da Escola de Ensino Fundamental Luzia Araújo Freitas, pertencente à rede estadual de ensino, com sede na Rua Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, 04, Tauazinho, CEP: 63.660-000, Tauá, mediante processo nº 04360915-5, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino e a aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos e a mudança de denominação para Centro de Educação de Jovens e Adultos Luzia Araújo Freitas.

Maria Josenisa Holanda Lima, legalmente habilitada, com registro nº 4813/1996, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de 35 professores; destes, 17% são habilitados e 83%, autorizados.

O processo contém, ainda, os programas e projetos dos cursos de educação de jovens e adultos, de acordo com o que é realizado em escolas de idêntica finalidade.

O CEJA Luzia Araújo Freitas demonstra boas condições para a educação, tanto dos alunos nas turmas convencionais como para os que desejam e precisam de atenções especiais para atualizar seus estudos. Há, nos objetivos explicitados no processo, a preocupação de “educar”, além de meramente “ensinar”. Alguns subprojetos descritos são bem interessantes, pelo seu caráter ecológico e de formação do cidadão.

Recomendamos maior empenho na formação e uso de uma boa biblioteca.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0165/2005

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao recredenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Luzia Araújo Freitas, em Tauá, à aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e à autorização da mudança de denominação.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

**LUIZA DE TEODORO VIEIRA**  
Relatora

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC